



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/

E.Mail: camaramunicipal@caboverdemg.com.br

RESOLUÇÃO DE Nº 08/2025

CONCEDE A HONRARIA “MEDALHA PROFESSORA JANE RENATA CONGIO REIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, aprovou, e eu, **Maísa Renata Batista Gianini**, Presidente em exercício, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art 1º. Fica concedida a honraria “**MEDALHA PROFESSORA JANE RENATA CONGIO REIS**” em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação, aos professores com mais de 25 (vinte e cinco) anos de exercício de suas funções, a saber:

- **Carmem Lúcia de Melo Fernandes** (indicada pelo Vereador José Maria Messias)
- **Denise Aparecida Muniz Silva** (indicada pelo Vereador Juscelino Tereza)
- **Georgina Martins** (indicada pela Vereadora Liamara Pereira Castello Branco)
- **Luciana Corrêa** (indicada pelo Vereador Pedro Sérgio Aparecido)
- **Maria Aparecida Campoli de Sousa** (indicada pela Vereadora Maísa Renata Batista Gianini)
- **Maria Cristina Melo Souza Leite do Brasil** (indicada pelo Vereador João Paulo de Moraes)
- **Mary Melo Passos de Paula** (indicada pelo Vereador Luiz Carlos Ribeiro)
- **Sueli Aparecida da Silva Costa** (indicada pelo Vereador Marcos Alexandre da Silva)
- **Susana Viana Sousa** (indicada pelo Vereador Lucas Guilherme da Silva)

Art 2º. Será confeccionada uma placa em homenagem à Professora Jane Renata Congio Reis (in memoriam), inspiradora da Resolução nº 05, de 07 de maio de 2024, de autoria do ex-Vereador Vanderlei Aparecido Braga, como forma de perpetuar sua memória e legado no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art 3º. As referidas honrarias serão entregues em Reunião Solene desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2025.

Art 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/

E.Mail: camaramunicipal@caboverdemg.com.br

Art 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 09 de setembro de 2025.

Maísa Renata Batista Gianini

Presidente

Certidão

 Certifico que a **Resolução 08/2025**, foi publicada no mural desta Câmara, em **09/09/2025** e arquivada em pasta própria.